

**CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.****Aviso n.º 9885/2016****Ciclo de Estudos Especiais Neuropediatria**

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do conteúdo que cria o ciclo de estudos especiais de Neuropediatria, por despacho do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Saúde publicado no DR, 2.ª série, n.º 194, de 25.08.1986, retificado no DR, 2.ª série, n.º 124, de 30.05.1987, torna-se público que se encontra aberto concurso para frequência de duas vagas deste ciclo no Hospital Pediátrico do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., a realizar durante 24 meses.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Condições de admissão — possuir o grau de assistente em pediatria médica ou neurologia.

4 — Formalização das candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, deste Centro Hospitalar durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de receção, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., Praceta Mota Pinto, 3000-075 Coimbra.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone ou telemóvel, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente pertence.

*c*) Habilitações profissionais.

*d*) Pedido para ser admitido, bem como a identificação do concurso mediante referência ao número, série, data do *Diário da República* onde se encontra publicado.

*e*) Identificação dos elementos que instruem o requerimento.

6 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

*b*) Documento comprovativo da posse do grau de Assistente nas áreas indicadas.

*c*) 5 exemplares do *curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Frequência do ciclo de estudos — o regime de trabalho e horário será o mesmo que o candidato possui, não conferindo o direito ao ingresso no estabelecimento de saúde.

9 — Critérios de seleção e incompatibilidades

Será dada prioridade na seleção segundo:

Avaliação curricular

Interesse curricular demonstrado em Neuropediatria

Motivação expressa do candidato

Considera-se incompatível a frequência do CEENP aos candidatos que mantenham atividades que impliquem incapacidade de cumprimento do programa, em plena integração na equipa de trabalho e nas sessões teóricas.

10 — Avaliação — O aproveitamento é atribuído pelo corpo docente, através de informações semestrais, mas em caso algum poderá ser dado a quem tiver faltas em número superior a 10 % do total de dias úteis da duração do ciclo. As informações semestrais terão amplitude de 0 a 20 valores, ficando automaticamente excluído no caso de a nota ser inferior a 10 valores.

A avaliação final de conhecimentos constará de um concurso de provas públicas, a realizar no mês imediato à conclusão do ciclo.

A data da realização das provas será anunciada durante o último mês do ciclo.

O concurso comportará uma prova de avaliação curricular e uma prova teórico-prática.

A classificação final será a média aritmética das classificações das duas provas, valorizadas de 10 a 20 valores.

11 — Composição e identificação do júri

Presidente: Dr.ª Isabel Maria Fineza Cruz, Assistente Graduada Neuropediatria do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr.ª Maria Manuela Santos, Assistente Graduada Neuropediatria do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Dr. José Carlos Ferreira, Assistente Graduado Neuropediatria do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rita Lopes Silva, Assistente Graduada Neuropediatria do Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.

Dr.ª Sónia Figueiroa, Assistente Graduada Neuropediatria do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

12 — Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

29 de julho de 2016. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

209773967

**PARTE H****CIMAC — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL****Aviso n.º 9886/2016****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (m/f) do mapa de pessoal da CIMAC.**

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20

de junho, adiante identificada por LTFP, conjugada com alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, precedido de autorização da Assembleia Intermunicipal da CIMAC de 20/11/2015, sob proposta do Conselho Intermunicipal da CIMAC, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho (m/f) na carreira de técnico superior, conforme consta no mapa de pessoal para 2016 da CIMAC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas

reservas de recrutamento na CIMAC para ocupação de idênticos postos de trabalho e não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, (que por força da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, será constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal), a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local datado de 15/07/2014, “As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação atual, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

5 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações da CIMAC, na rua 24 de julho n.º 1, 7000-673 Évora.

7 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2015 e 2016: as funções a exercer enquadram-se no conteúdo funcional descrito na LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e de acordo com o respetivo perfil de competência: Desenvolvimento, gestão e acompanhamento de projetos nacionais e internacionais na área dos Sistemas de Informação Geográfica, Gestão de Recursos Naturais, Riscos Naturais e Tecnológicos e Adaptação às Alterações Climáticas com utilização de ferramentas de sistemas de informação geográfica da CIMAC (GEOCIMAC) (ARCGIS desktop, ARCGIS Server), aplicação de metodologias de deteção remota (fotointerpretação e processamento digital de imagem) e software open source (QGIS e outros) que visem: O levantamento e monitorização dos riscos naturais e tecnológicos no Alentejo Central; O apoio a estudos relacionados com a proteção civil e a adaptação às alterações climáticas no Alentejo Central; A produção e validação de cartografia de vegetação e ocupação e uso do solo e paisagem; O apoio às candidaturas dos recursos naturais/culturais do Alentejo Central a património mundial como é o caso do montado; A validação e carregamento de informação geográfica na geodatabase da CIMAC; o desenvolvimento de trabalhos de modelação geográfica e geoestatística com ARCGIS e/ou QuantumGIS. A elaboração de candidaturas e relatórios. Apoiar os municípios na formação e manuseamento das aplicações de SIG. Participar na dinamização de redes colaborativas e grupos de trabalho intra e extra sub-região nas áreas da cartografia, SIG e recursos naturais. Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

8 — Posicionamento remuneratório — Determinado de acordo com o artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

9 — Âmbito do recrutamento — Ao presente procedimento concursal podem candidatar-se todos os indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. No recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada devem observar-se as seguintes prioridades:

- a) Trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial (SME) ou requalificação;
- b) Trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- c) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito a candidatura a procedimento exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica;
- d) Trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;
- e) Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Podem candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos específicos: Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional. Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. Não serão admitidos candidatos não titulares das habilitações exigidas.

10.3 — Impedimentos de admissão — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIMAC, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo — O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário-tipo, disponível na página eletrónica da CIMAC — [www.cimac.pt](http://www.cimac.pt) — sob pena de exclusão, deve ser devidamente preenchido de acordo com o determinado no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

11.3 — A entrega da candidatura deverá ser efetuada por correio, desde que registado e com aviso de receção, para a CIMAC, rua 24 de julho n.º 1, 7000-673 Évora, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente (das 9h às 13:00h e das 14h às 17:00h).

11.4 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

11.5 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção, atender-se-á à data do respetivo registo.

11.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Documentação exigida:

12.1 — O formulário de candidatura deve, sob pena de exclusão, ser apresentado devidamente datado e assinado, e acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do certificado das habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, bem como as funções que exerce ou que exerceu anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e relacionadas com o posto de trabalho;
- c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia do Cartão de Contribuinte no caso de apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade;
- e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- f) Os candidatos detentores de vínculo à Administração Pública devem apresentar:

I. Declaração, devidamente autenticada e atualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira em que se encontra integrado, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e posição remuneratória que detém;

II. Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, comprovativa das três últimas avaliações de

desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

III. Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas e da qual conste a atividade que se encontra a exercer;

g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

12.3 — Não é permitida a entrega dos documentos por via eletrónica;

12.4 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de seleção e critérios a aplicar nos dois concursos: nos termos do n.º 1 artigo 36 da LTFP os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). Nos casos previstos no n.º 2 do mesmo artigo, os métodos de seleção a utilizar são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC). Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, os métodos de seleção obrigatórios serão complementados pelo método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula, conforme a situação dos candidatos:

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

ou

$$CF = (AC \times 35\%) + (EAC \times 35\%) + (EPS \times 30\%).$$

Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) tem em vista avaliar o nível de conhecimentos académicos, e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções. A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, terá natureza teórica com consulta de legislação não anotada, revistar-se-á a forma escrita, de resposta aberta e/ou múltipla, com duração de 90 minutos, e versará sobre a legislação e bibliografia referenciadas no ponto 26;

13.2 — Avaliação Psicológica (AP), aplicada numa única fase, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade, competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

13.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos “in casu” a habilitação académica, complementar ou profissional, a formação e experiência profissional e a avaliação do desempenho dos candidatos dos últimos três anos. Serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD);

A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 20\%).$$

em que,

HA = Habilitações Académicas — Neste parâmetro será considerada a titularidade do grau académico.

FP = Formação Profissional — Neste parâmetro será considerada a formação profissional específica na área do posto de trabalho publicitado. Será considerada apenas a formação profissional obtida na área do concurso.

EP = Experiência Profissional — Pondera o desempenho de funções na área de atividade para que o procedimento concursal é aberto devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho — Será ponderada a média aritmética simples das menções quantitativas da avaliação do desempenho obtidas nos últimos 3 anos de avaliação (2011, 2012 e 2013/2014), sendo os resultados convertidos na escala de 0 a 20 valores.

Caso se verifique a inexistência de avaliação em algum dos anos, por razões não imputáveis ao candidato é-lhe atribuída pontuação de 10 valores (cf. n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 alterada pela Portaria n.º 145-A/2011);

13.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal informação sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

13.5 — Em todos os casos será aplicado o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de realização individual. É pública, podendo a ela assistir todos os interessados, e tem duração até 30 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores através da média aritmética simples dos aspetos a avaliar, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

14 — Se os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, afastarem por escrito, a aplicação destes métodos, ser-lhes-ão aplicados os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção.

15 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à eliminação do concurso. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea *t*) do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

19 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Novo Código do Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da CIMAC e publicitada na página eletrónica ([www.cimac.pt](http://www.cimac.pt)).

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e publicitada na página eletrónica da CIMAC. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página eletrónica da CIMAC ([www.cimac.pt](http://www.cimac.pt)), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*;

Num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, e da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: Maria Teresa Folgôa Batista, Unidade de Ambiente e Desenvolvimento, CIMAC;

1.º Vogal: Luísa da Conceição Pinto de Carvalho, Unidade de Gestão de Recursos, CIMAC;

2.º Vogal: Hugo Manuel Gaspar Lopes, Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas IP;

1.º Vogal suplente: Cristina Isabel Constantino Carriço, Unidade de Ambiente e Desenvolvimento, CIMAC;

2.º Vogal suplente: Isabel Patrícia Roberto, Unidade de Gestão de Recursos, CIMAC.

O Vogal, Luísa da Conceição Pinto de Carvalho, será o substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

26 — Bibliografia:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

b) SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;

c) Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais, Regime Jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Estatutos da CIMAC — Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Disponível em [www.cimac.pt](http://www.cimac.pt);

e) Regulamento Interno dos Serviços da CIMAC. Disponível em [www.cimac.pt](http://www.cimac.pt);

f) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

g) O Novo Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

h) Decreto-Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. D.R. n.º 104, Série I — Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (ref. florestas, biodiversidade e Áreas Protegidas);

i) Decreto-Lei n.º 27/2006, de 03 de julho. D.R. n.º 126, Série I — Lei de Bases da Proteção Civil;

j) Decreto-Lei n.º 65/2007, de 07 de novembro. D.R. n.º 217, Série I — Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro. D.R. n.º 230, Série I;

k) Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho. D.R. n.º 173, Série I — Princípios e Normas de produção cartográfica em território nacional, na sua versão atual;

l) Regulamento n.º 142/2016, de 09 de fevereiro. D.R. n.º 27/2016, Série II — Estabelece as normas e especificações técnicas da cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração e revisão dos planos territoriais e na cartografia temática que daí resulte;

m) Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril. D.R. n.º 96, Série I — Procede à revisão da transposição para o direito interno das Diretivas Aves e Habitats e revê a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 79/409/CEE do Conselho, de 2 de abril, e da Diretiva n.º 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 08 de novembro. D.R. n.º 217, Série I;

n) Decreto-Lei n.º 180/2009, de 07 de agosto. D.R. n.º 152/2009, Série I — Procede à revisão do Sistema Nacional de Informação Geográfica;

o) Diretiva n.º 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio — Relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens;

p) Diretiva n.º 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março — Que estabelece uma infraestrutura de Informação Geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE);

q) ALFA (2004). Tipos de Habitat Naturais e Semi Naturais do Anexo I da Diretiva n.º 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, Ficha do Habitat 6310, Montados de *Quercus* spp. de folha perene. Relatório. ICN, Lisboa;

r) Almeida R., Mendes C., Serrano, S., Aratújo F., Carlos P., & Coelho C. Gomes, A. (2008). Manual de Apoio Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, Cadernos Técnicos ProCiv. Autoridade Nacional de Proteção Civil, 47;

s) Caetano M., Mata F., Freire S. & Campagnolo M. (2006). Accuracy assessment of the Portuguese CORINE Land Cover map. Global Developments in Environmental Earth Observation from Space, 459-467;

t) Costa J. C., Aguiar C., Capelo J. H., Lousã M. & Neto C. (1998). Biogeografia de Portugal continental;

u) Agência Portuguesa do Ambiente (2015). Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020- 2030;

v) Julião R. P., Nery F., Ribeiro J. L., Branco M. C. & Zêzere J. L. (2009). Guia metodológico para a produção de cartografia municipal

de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica (SIG) de base municipal. ANPC, co-ed. DGOTDU e IGP, 86;

w) Guiomar N., Batista T., Fernandes J. P. & Souto Cruz, C. (2009). CORINE Land Cover nível 5 — Contribuição para a Carta de uso do solo em Portugal Continental;

x) Pinto-Correia T., Ribeiro N. & Potes J. (2013). Livro Verde dos Montados. Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais Mediterrânicas (ICAAM), Universidade de Évora;

y) Milheiro, L. (2006). Alterações climáticas em Portugal: cenários, impactos e medidas de adaptação: projeto SIAM II. F. D. Santos (Ed.). Gradiva, Lisboa;

z) Mourato, S., Moreira, M., & Corte-Real, J. (2010). Interannual variability of precipitation distribution patterns in Southern Portugal. International Journal of Climatology, 30 (12), 1784-1794;

aa) Pinto-Correia, T., Ribeiro, N., & Sá-Sousa, P. (2011). Introducing the montado, the cork and holm oak agroforestry system of Southern Portugal. Agroforestry Systems, 82(2), 99-104;

bb) Autoridade Nacional de Proteção Civil (2014), Avaliação Nacional de Risco;

cc) Rivas-Martínez, S. (2005). Avances en Geobotanica. Discurso de Apertura del Curso Académico de la Real Academia Nacional de Farmacia del año 2005;

dd) Zêzere, J. L., Pereira, A. R., & Morgado, P. (2006). Perigos naturais e tecnológicos no território de Portugal Continental. Apontamentos de Geografia-Série Investigação, 19.

28 de julho de 2016. — A Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAC, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

309770289

## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

### Despacho n.º 10175/2016

Por meu despacho de 29 de abril de 2016 e para os devidos efeitos, torna-se publico que, e até à realização de concurso previsto no artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, foi designada, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Chefe de Divisão em regime de substituição, da Divisão de Administração Geral, a Técnica Superior Paula Cristina da Silva Silvestre, com efeitos a partir de 01 de maio de 2016. A nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

25 de julho de 2016. — O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, *Jorge Brito*.

### ANEXO

#### Nota Curricular

##### 1 — Identificação

Paula Cristina da Silva Silvestre  
Nascida em 29 de setembro de 1968

##### 2 — Habilitações

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Curso de pós-licenciatura de “Promotores de Formação para o Desenvolvimento”

Pós-graduação em “Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente”

Curso Especialização em Modernização da Administração Autárquica

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL)

##### 3 — Experiência relevante para a função

07/1998-10/2008 — Técnica Superior da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

07/1998 — 11/2007 — Realização, gestão e acompanhamento de candidaturas a diversos programas de apoio nacionais e comunitários

01/2006-12/2007 — Gestora da Qualidade da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

2007-10/2008 — Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

11/2008 a 09/2009 — Chefe Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

09/2009 a 11/2014 — Chefe Divisão Administrativa e Financeira na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova